



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 77, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição da servidora MYRIAM DE OLIVEIRA MELO MOURA e dá outras providências.

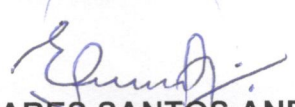
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 186/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, à servidora **MYRIAM DE OLIVEIRA MELO MOURA**, matrícula nº 29159500, CPF nº 462.286.756-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Professor II, Nível II, Anexos VI e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55, de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de dezembro de 2020


OLAVO REMIGIO CONDE
Prefeito Municipal


ELENI SOARES SANTOS ANDRÉ
Superintendente Executivo Interino do Preserv

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOMP)	
Data	____/____/____
Através de	_____
_____	_____
_____	_____
Servidor Responsável	



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV

PORTARIA Nº 079, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Homologa o resultado das avaliações de desempenho funcional dos servidores em estágio probatório, integrantes do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV, e dá outras providências.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA INTERINA DO PRESERV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3.263, de 11 de outubro de 2016 c/c com o disposto no Decreto Municipal nº 5.817, de 02 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o resultado das Avaliações de Desempenho Funcional dos servidores em estágio probatório, abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV, uma vez que foram atendidos os requisitos legais e regulamentares:

NOME	CARGO	CONCEITO
Anselmo Carvalho de Oliveira	Analista Previdenciário I/Previdenciária	Excelente
Brenda Karollyne Silva	Analista Previdenciário I/Jurídica	Excelente
Daniel Henrique Oliveira e Souza	Analista Previdenciário I/Administrativa	Excelente
Marcos Vinicius Cardoso Alves	Analista Previdenciário I/Contador	Excelente
Italo Fernando Mendes	Técnico Previdenciário I/Administrativa	Muito Bom
Letícia Sousa Borges	Técnico Previdenciário I/Administrativa	Excelente
Miriane Aparecida Batista	Técnico Previdenciário I/Administrativa	Excelente

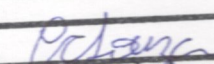
Parágrafo único. As avaliações de que trata o caput do artigo referem-se ao primeiro ano do estágio probatório dos servidores mencionados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu - Minas Gerais, 17 de dezembro de 2020.


ELENI SOARES SANTOS ANDRÉ

Superintendente Executiva Interina do PRESERV

PUBLICAÇÃO (ART. 105, §1º DA LOMP)
Data <u>17 de dezembro de 2020</u>
Através de <u>assinatura de</u>
<u>Artes do preserv</u>

Servidor Responsável